

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.540, DE 7 DE JULHO DE 2022

“Altera o Decreto nº 18.658 de 21 de setembro de 2020 que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 18.658/2020, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

1º (...)

.....  
III - Roberto Carlos Klahr, estatutário, contador, nível 10;  
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de julho de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 13/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

## DECRETO Nº 19.542 DE 08 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.168 de 03 de agosto de 2011, que aposentou a Servidora MARIA CRISTINA SEGOBIO RIOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 3, Matrícula nº 0224.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste conforme Parágrafo único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, à Servidora MARIA CRISTINA SEGOBIO RIOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 3, Matrícula nº 0224, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 1.460,59 (um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico; por cinquenta por cento (50%) relativos a dez (10) triênios, conforme artigo 50, inciso X da Lei nº 1.749/90 e artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) de Adicional de Tempo de Serviço, conforme artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95 e, em conformidade com Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Artigo 18, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496 de 01.07.05 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art.2º** Fica alterado o valor da aposentadoria de acordo com o Artigo 24, § 1º, inciso II, § 2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019, considerando o Ofício nº 274/2022 de 21.06.2022 do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul onde a Senhora Maria Cristina Segobio Rios passou a a receber pensão integral, a contar de 03.04.2021. O valor da aposentadoria será atualizado sempre que houver alteração do salário mínimo e reajuste do servidor ativo, a contar de 21.06.2022, de acordo com o Parecer 158/CJ/2022 da Consultoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de julho do ano de 2022

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:13/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

## **DECRETO Nº 19.543, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Concede Pensão à JOSÉ GUIMARÃES BATISTA – esposo da ex servidora ALZIRINHA SILVA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão Vitalícia, a contar de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois (**24.06.2022**), à JOSÉ GUIMARÃES BATISTA, esposo da ex servidora ALZIRINHA SILVA BATISTA, falecida em 08.05.2022, e elegibilidade a partir da data do requerimento, 24.06.2022, Professora de Currículo por Atividades, Inativa, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.427,24 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Paridade e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 c/c artigo 6º-A, § único da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, incluído pela EC 70, DOU de 30.03.2012 e Artigo 44 da Lei Complementar nº 131/21 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24.06.2022.

SÃO BORJA, 08 de julho de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

13/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

## **DECRETO Nº 19.544, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Concede Pensão à JOSÉ GUIMARÃES

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

BATISTA – esposo da ex servidora  
ALZIRINHA SILVA BATISTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão Vitalícia, a contar de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois (**24.06.2022**), à JOSÉ GUIMARÃES BATISTA, esposo da ex servidora ALZIRINHA SILVA BATISTA, falecida em 08.05.2022, e elegibilidade a partir da data do requerimento, 24.06.2022, Professora de Currículo por Atividades, Inativa, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de R\$ 5.393,22 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Paridade e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 c/c artigo 6º-A, § único da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, incluído pela EC 70, DOU de 30.03.2012 e Artigo 44 da Lei Complementar nº 131/21 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24.06.2022.

SÃO BORJA, 08 de julho de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

13/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

DECRETO Nº 19.528, 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 698.242,95 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 698.242,95 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

|                            |                                                          |          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| 02                         | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                              |          |
| 01                         | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b> |          |
| 2.009                      | <b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>          |          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil                              | 3.200,00 |
| 03                         | <b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>                              |          |
| 01                         | <b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |          |
| 2.015                      | <b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>          |          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (79) Diárias – Pessoal Civil                             | 202,00   |
| 05                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                   |          |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |          |
| 2.221                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (118) Diárias – Pessoal Civil                            | 1.170,00 |
| 06                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |          |
| 01                         | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |          |
| 2.023                      | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (160) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 270,00   |
| 08                         | <b>SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |          |
| 02                         | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |          |
| 2.287                      | <b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>          |          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (40413) Diárias – Pessoal Civil                          | 5.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

|                            |                                                          |            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 09                         | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO        |            |
| 05                         | SEGURANÇA PÚBLICA                                        |            |
| 2.080                      | Manutenção dos Serviços de Segurança no                  |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1037 | (624) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 150,00     |
| 10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                            |            |
| 03                         | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE                            |            |
| 2.082                      | Manutenção das Atividades da Secretaria                  |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0040 | (661) Diárias – Pessoal Civil                            | 5.000,00   |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER         |            |
| 03                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                               |            |
| 2.280                      | Recuperação e Revitalização de Pontos Tu                 |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1325 | (40764) Obras e Instalações                              | 26.137,20  |
| 11                         | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER         |            |
| 04                         | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                      |            |
| 1.034                      | Manutenção e Implantação de Unidades Esp                 |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1246) Material de Consumo                               | 1.000,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 02                         | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                   |            |
| 2.126                      | Manutenção do Ensino Fundamental – MDE                   |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0020 | (1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      | 30.000,00  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.0020 | (1378) Auxílio Alimentação                               | 6.000,00   |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            |            |
| 2.295                      | Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%                        |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0031 | (40672) Obrigações Patronais                             | 500.000,00 |
| 12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 04                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            |            |
| 2.295                      | Manut.da.Educ.Infant - FUNDEB 70%                        |            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0031 | (40686) Contratação por Tempo Determinado                | 120.000,00 |
| 13                         | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |            |
| 03                         | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                     |            |
| 2.211                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO                 |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (1519) Diárias – Pessoal Civil                           | 113,75     |

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 698.242,95 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                            |                                                     |          |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 02                         | GABINETE DO PREFEITO                                |          |
| 01                         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO   |          |
| 2.009                      | Manutenção das Atividades do Gabinete do            |          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (17) Equipamentos e Material Permanente             | 3.200,00 |
| 03                         | CONSULTORIA JURÍDICA                                |          |
| 01                         | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS       |          |
| 2.015                      | Manutenção das Atividades da Consultoria            |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 202,00   |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               |          |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS      |          |
| 2.251                      | Reforma do Centro Administrativo Salvado            |          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1325 | (40760) Obras e Instalações                         | 8.975,71 |
| 06                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               |          |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS      |          |
| 2.252                      | Implantação de Programa de Valorização d            |          |

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

|                             |                                                       |            |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00001 | (185) Passagens e Despesas com Locomoção              | 270,00     |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |            |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |            |
| 2.263                       | Benefícios Socioassistenciais                         |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00001 | (458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita    | 5.000,00   |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |            |
| 03                          | CIDADE MELHOR                                         |            |
| 2.078                       | Pavimentação, Calçamento e Drenagens                  |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1325  | (40762) Obras e Instalações                           | 17.161,49  |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO     |            |
| 05                          | SEGURANÇA PÚBLICA                                     |            |
| 1.037                       | Manutenção dos Serviços de Segurança no               |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1037  | (624) Material de Consumo                             | 150,00     |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 03                          | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE                         |            |
| 2.082                       | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0040  | (662) Material de Consumo                             | 5.000,00   |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2.197                       | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00001 | (1129) Equipamentos e Material Permanente             | 1.170,00   |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 04                          | PROMOÇÃO DO ESPORTE                                   |            |
| 1.034                       | Manutenção e Implantação de Unidades Esp              |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00001 | (1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                |            |
| 2.126                       | Manutenção do Ensino Fundamental – MDE                |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00020 | (1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 36.000,00  |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |            |
| 2.295                       | Manut.da.Educ.Infant - FUNDEB 70%                     |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00031 | (40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 620.000,00 |
| 13                          | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |            |
| 03                          | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                  |            |
| 2.212                       | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am              |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00001 | (1527) Diárias – Pessoal Civil                        | 113,75     |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de junho de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:13/07/2022



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 19.546, DE 27 DE MAIO DE 2022

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 22/2022, de 27 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 16164/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, nos dias 20 e 21 de junho de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Mirta Santa Maria Campos afastada por motivo de atestado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de julho de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:13/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete



## AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CMRDMA

Edital nº 001/2022

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BORJA – CMRDMA.**

O Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente de São Borja – CMRDMA, instituído pela Lei Municipal nº 5.061, de 18 de setembro de 2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.195, de 27 de outubro de 2021, através do presente EDITAL, CONVOCA as Entidades com representatividade no Conselho a participarem do processo eleitoral destinado à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA, que será realizado no dia 16 de agosto, de 2022, às 9h, na sala do Servidor, Localizada na Prefeitura Municipal de São Borja.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Devem ser observados os seguintes Artigos do Decreto Municipal nº 19.195, de 27 de outubro de 2021, que versa sobre o Regimento Interno do CMRDMA:

Art. 15. O Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários serão eleitos por seus pares, mediante apresentação de chapas, para um mandato de 1 (um) ano.

Art. 17. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários os respectivos titulares indicados de cada instituição.

Art. 18. As chapas deverão encaminhar a relação nominal ao preenchimento dos cargos

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Número 1182

com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.

§ 1º A diretoria será eleita pelo voto secreto, por maioria simples.

§ 2º Caso ocorra a apresentação de uma única chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação se assim o plenário decidir.

São Borja, 08 de julho de 2022.

DENIZE BROCARDI  
Presidente do Conselho

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:13/07/2022